

Vitória (ES), Quarta-feira, 22 de Dezembro de 2010

SECRETARIA DE ESTADO DO SANEAMENTO, HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDURB -

RESUMO DO TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONVÊNIO N.º 049/2010

CONCEDENTE: Secretaria de Estado de Saneamento, Habitação e Desenvolvimento Urbano - SEDURB

CONVENIENTE: Município de Água Doce do Norte/ES

OBJETO: Fica prorrogado o prazo de vigência do convênio nº 049/2010 por mais 180 (cento e oitenta) dias, contados de 01/01/2011 a 29/06/2011. Para fazer face à prorrogação de prazo, a fonte de recursos do presente convênio não será suplementada.

NÚMERO PROCESSO: 48795321

Vitória/ES, 21 de dezembro de 2010.

REGINA CURITIBA DA SILVA
Secretária de Estado
de Saneamento, Habitação
e Desenvolvimento Urbano
Protocolo 79307

RESUMO DO TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONVÊNIO N.º 020/2010

CONCEDENTE: Secretaria de Estado de Saneamento, Habitação e Desenvolvimento Urbano - SEDURB

CONVENIENTE: Município de Bom Jesus do Norte/ES

OBJETO: Fica prorrogado o prazo de vigência do convênio nº 020/2010, por mais 180 (cento e oitenta) dias, contados de 01/01/2011 a 29/06/2011. Para fazer face à prorrogação de prazo, a fonte de recursos do presente convênio não será suplementada.

NÚMERO PROCESSO: 48724629

Vitória/ES, 21 de dezembro de 2010.

REGINA CURITIBA DA SILVA
Secretária de Estado
de Saneamento, Habitação
e Desenvolvimento Urbano
Protocolo 79373

Companhia Espírito Santense de Saneamento - CESAN -

COMUNICADO

A CESAN torna público que obteve do IEMA através do Processo nº 22218017, Licença Ambiental de Regularização nº 408/2010 e Termo de Compromisso Ambiental nº 413/2010 para a Estação de Tratamento de Esgoto de Ulisses Gui-

marães - Terra Vermelha, no município de Vila Velha.

Vitória, 22 de Dezembro de 2010.

Paulo Ruy Valim Carnelli
Diretor Presidente da CESAN
Protocolo 79284

COMUNICADO

A CESAN torna público que obteve do IEMA através do Processo nº 25245147, Licença Ambiental de Regularização nº 311/2010 e Termo de Compromisso Ambiental nº 313/2010 para a Estação de Tratamento de Esgoto de Castelo (Sede), naquele município.

Vitória, 22 de Dezembro de 2010.

Paulo Ruy Valim Carnelli
Diretor Presidente da CESAN
Protocolo 79287

COMUNICADO

Portaria Nº 815 de 15/10/2010.

Outorga de direito de uso de recursos hídricos - Modalidade: Concessão. Outorgante: IEMA. Outorgado: Companhia Espírito Santense de Saneamento - CNPJ Nº 28.151.363/0001-47. Uso/interferência: Captação direta. Vazão captada: 23,6 l/s. Corpo de água: Córrego Valério. Região hidrográfica: Rio Doce. Coordenadas UTM WGS-84: 354.257 E / 7.899.319 N. Município: Vila Valério. Finalidade: Abastecimento Público. Prazo de vigência: 12 anos. Processo IEMA Nº 39906051.

Vitória, 22 de dezembro de 2010.

Paulo Ruy Valim Carnelli
Diretor Presidente
Protocolo 79281

RESUMO DO CONTRATO Nº 610/2010

CONTRATANTE: Companhia Espírito Santense de Saneamento - CESAN.
CONTRATADA: Sanevix Engenharia Ltda.

OBJETO: Execução de serviços de fornecimento, montagem e instalação de sistema de aeração por ar difuso - microbolhas para o sistema de tratamento de esgoto do município de Santa Maria de Jetibá - Sede.

VALOR: R\$ 385.500,00 (trezentos e oitenta e cinco mil e quinhentos reais).
PRAZO: 5 (cinco) meses.
FONTE DE RECURSOS: Receita própria da CESAN
REF: Edital nº 014/2010 de Tomada de Preços - CESAN
Processo nº 876.2010.00072
Vitória, 22 de dezembro de 2010

Paulo Ruy Valim Carnelli
Diretor Presidente
Protocolo 79280

RESUMO DO TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 064/2010

PARTES: Companhia Espírito Santense de Saneamento - CESAN e a empresa SAMON - Saneamento e Montagens LTDA.

OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica liberado o reajustamento do preço contratado, a incidir sobre o período de Setembro/10 a Agosto/11, cujo percentual de reajustamento é de 8,1588 %. Para se evitar efeito retroativo financeiro, em razão de não ter sido concedido o reajustamento na época oportuna, o valor será pago mediante Termo de Quitação. O reflexo financeiro total do reajustamento é de R\$ 416.635,32 (Quatrocentos e dezesseis mil, seiscentos e trinta e cinco reais e trinta e dois centavos). Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 064/2010, desde que não conflitantes com as do presente instrumento.

REF.: Proc. nº 863-2010-00270

Serra, 22 de Dezembro de 2010

Eng.º Florence V. B. Silva
Gerente Operacional Norte
da Cesan Interina
Protocolo 79277

RESUMO DO TERMO ADITIVO Nº 04 AO CONTRATO Nº 313/2008

CONTRATANTE: Companhia Espírito Santense de Saneamento - CESAN

CONTRATADA: D.S.N. Locações Ltda ME.

OBJETO: 1.1 Fica prorrogado por 12 (doze) meses o prazo constante da Cláusula Quinta do Contrato nº 313/2008, a contar de 17/12/2010 a 16/12/2011.

1.2 Para fazer face à prorrogação de prazo, a fonte de recursos do contrato será suplementada com o valor de R\$ 432.823,28, devidamente reajustado, na forma da Cláusula Décima Segunda do Contrato.

REF.: Processo Nº972-2010-00660

Vitória, 22 de Dezembro de 2010.

Paulo Ruy Valim Carnelli
Diretor Presidente da CESAN
Protocolo 79272

RESUMO DO TERMO ADITIVO Nº 04 AO CONTRATO Nº 314/2008

CONTRATANTE: Companhia Espírito Santense de Saneamento - CESAN

CONTRATADA: Sermavil Locação e Montagens Ltda.

OBJETO: 1.1 Fica prorrogado por 12 (doze) meses o prazo constante da Cláusula Quinta do Contrato nº 314/

2008, a contar de 17/12/2010 a 17/12/2011.

1.2 Para fazer face à prorrogação de prazo, a fonte de recursos do contrato será suplementada com o valor de R\$ 609.989,68, devidamente reajustado, na forma da Cláusula Décima Segunda do Contrato.

REF.: Processo Nº972-2010-00661

Vitória, 22 de Dezembro de 2010

Paulo Ruy Valim Carnelli
Diretor Presidente da CESAN
Protocolo 79268

RESUMO DO TERMO DE DOAÇÃO PROCESSO CESAN Nº 946.2009.00121

DOADOR: Companhia Espírito Santense de Saneamento - CESAN.
DONATÁRIA: Escola de Ensino Fundamental Edson Tavares de Souza

OBJETO: Cláusula Primeira: 1.1 Constitui objeto do presente contrato a doação de 01 (um) projetor de multimídia de que a CESAN é proprietária, livres e desembaraçados de qualquer ônus e sendo avaliado como bens de valor igual a R\$ 1.929,00 (um mil novecentos e vinte e nove reais), referente ao PTTS das Obras de Complementação e Ampliação do SES da Bacia B13 e Bairros da Grande Araçás - Vila Velha - ES.

Cláusula Segunda: 2.1 Após transferência do bem, a DONATÁRIA deverá mantê-lo em suas dependências e utilizá-lo exclusivamente com fins sociais da instituição. Cláusula Terceira: 3.1 Elegem as partes contratantes, o Foro de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo para dirimir quaisquer questões resultantes deste Termo.

Vitória, 22 de Dezembro de 2010

Ricardo Maximiliano Goldschmit
Diretor de Relações com o
Cliente da CESAN
Protocolo 79257

Instituto de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Estado do Espírito Santo - IDURB -

RESUMO DA RESOLUÇÃO CGFEHAB Nº 010/2010 DE 25/11/2010

O Conselho Gestor do Fundo Estadual de Habitação de Interesse Social - FEHAB, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 5º, da Lei Complementar nº 8784 de 21/12/2007,

RESOLVE: 1-Homologar a decisão fixada na deliberação nº003/2010, autorizando o ordenador de despesas IDURB-ES, a transferir recursos financeiros no percentual de até 90% do valor do orçamento da unidade habitacional de interesse